PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI
Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04
Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9950

LEI Nº 2.287/2017

"Dá nome de Ana Rodrigues de Faria "Dona Ana", a Praça localizada no Bairro Nova Esperança, neste Município de Piumhi e dá outras providências".

O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada Ana Rodrigues de Faria "Dona Ana", a Praça localizada entre as Ruas Dr. José Pope, Artede Almada Alvim, Américo Arantes e Avenida Dr. Oswaldo Soares Machado, no Bairro Nova Esperança, neste Município de Piumhi-MG.

Art. 2º- O Poder Executivo deverá providenciar a instalação de placa que identifique aquela praça como Praça Ana Rodrigues de Faria "Dona Ana", e fazer a comunicação aos órgãos competentes para o conhecimento desta lei.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi, 28 de abril de 2017.

ADEBERTO JOSÉ DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

Fernanda Maria Oliveira
ASSESSORA ADMINISTRATIVA
(37) 3371-1551
02-05-17
12:30h

20-V

Revisado pela CLJR
Em cumprimento ao ART. 41 VII
do Regimento Interno

Piumhi, 02 , 05 2017

Presidente CLJR

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos do Município de Piumhi. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 02 / 05 / 2017

Data da publicação: 03 / 05 / 2017

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 02 / 05 / 2017

Data da publicação: 03 / 05 / 2017